

## COMUNICADO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Fundação Getulio Vargas (FGV) e a Polícia Civil do Estado do Amazonas (PCAM) informam aos candidatos convocados para a Investigação Social que o não envio do comprovante da escolaridade exigida para o cargo pleiteado (subitem 1.7 alínea “q” do Edital de Convocação para a etapa) não acarretará na eliminação do candidato na etapa de Investigação Social. A documentação será obrigatória, apenas, no momento de admissão ao cargo.

No intuito de viabilizar e esclarecer quanto a entrega da documentação exigida, informamos que:

Quanto a documentação exigida no subitem 1.7, alínea “d”: “Certidão de que nada consta na Polícia Judiciária.” O candidato precisa apresentar Certidão da Polícia Judiciária da União e do Estado em que o candidato reside.

Quanto a documentação exigida no subitem 1.7, alínea “g”: “Certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas.” O candidato precisa entregar Certidão da Justiça Militar da União para militares das Forças Armadas e Certidão da Justiça Militar Estadual para militares da Justiça Militar Estadual.

Quanto ao documento contido no Anexo II, item 19: “Relacione a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você trabalhou, registrados ou não, bem como as atividades desenvolvidas por conta própria e os “temporários”.” O candidato deve indicar tanto as atividades desenvolvidas no âmbito privado e/ou público.

Em 19 de julho de 2022.

**Fundação Getulio Vargas**